



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 300/2012

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 233/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Sebastião Elói de Souza Campos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Classe de Cargos Efetivos e Comissionados para transformar em cargo em comissão o cargo efetivo de Técnico Contábil, da Lei nº 233/2008.

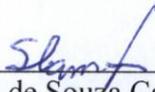
Art. 2º - O cargo em comissão de Técnico Contábil referido do artigo 1º - Classe de cargos Comissionados, com 01 vaga terá remuneração de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aguanil, 10 de abril de 2012.


Sebastião Elói de Souza Campos
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

LEI Nº 300
SANCIONADA EM
10 / 04 / 2012

